



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2011.00020

Emissão/Autorização: 01/09/2011

Validade: 01/09/2012

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **UHE SANTO ANTÔNIO**

Área Total: **2638,914 ha**

Endereço: **ETAPA II, RIO MADEIRA, LOTES A,B,C,D (ILHAS) E LOTE ÚNICO-ME**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9° 5' 11,4" / 64° 18' 17,6"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **871,058 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE OS PÁTIOS DE Nº 10,13,14,15,16,17 E 18 DA ASV Nº 428/2010 RAMAL JATUARANA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO MADEIRA DO PROCESSO DE Nº 02024.000630/2011-01

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiurana / Pouteria guianensis Aubl.	156,635	m3	Mirindiba / Terminalia amazonica (J.F.Gmel) Exell.	6,225	m3
Abiurana-vermelha / Chrysophyllum spp.	24,463	m3	Morototó / Didymopanax spp.	3,250	m3
Acari / Minuartia guianensis Aubl.	4,186	m3	Mucucurana / Licania heteromorpha Benth.	17,615	m3
Algodoeiro / Heliconia americana L.	2,440	m3	Muirapiranga / Brosimum paraense Huber	26,461	m3
Amapá / Brosimum guianense (Aubl.) Huber	43,814	m3	Oiticica / Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	2,456	m3
Andiroba / Trichilia spp.	5,932	m3	Orelha-de-macaco / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	1,992	m3
Angelim / Hymenolobium excelsum Ducke	27,478	m3	Pajurá / Pouteria spp.	9,988	m3
Angico / Cassia fastuosa Willd.	8,531	m3	Pamá / Pseudolmedia multinervis Mildbr.	32,811	m3
Arapari / Macrolobium acacifolium (Benth.) Benth.	3,297	m3	Pequi / Caryocar glabrum (Aubl.) Pers.	9,937	m3
Bandarra / Parkia paraensis Ducke	4,536	m3	Pinho-cuiabano / Schizolobium amazonicum (Huber) Ducke	1,647	m3
Breu / Protium apiculatum Sw.	12,743	m3	Quaruba / Qualea dinizii Ducke	7,589	m3
Breu-manga / Tetragastris altissima (Aubl.) Sw.	1,075	m3	Roxinho / Peltogyne paniculata Benth.	2,007	m3
Cajá / Spondias mombin L.	11,460	m3	Sorva / Couma utilis (Mart.) Müll.Arg.	12,341	m3
Caxeta / Simarouba amara Aubl.	1,690	m3	Sucupira / Bowdichia nitida Spruce	21,742	m3
Cedrinho / Erisma uncinatum Warm.	1,584	m3	Sucupira-roxa / Diplotropis purpurea (Rich.) Amshoff	6,003	m3
Copaiba / Copaifera guianensis Desf.	7,990	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	1,450	m3
Coração-de-negro / Zollernia paraensis Huber	1,037	m3	Tamarinda / Dialium guianense (Aubl.) Sandwith	9,131	m3
Cumarú / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	7,152	m3	Tauri / Couratari guianensis Aubl.	69,041	m3
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	21,062	m3	Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	9,766	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	6201,238	st	Tento / Ormosia spp.	24,825	m3
Fava / Vataireopsis speciosa Ducke	8,453	m3	Uxi / Endopleura uchi (Huber) Cuatrec.	12,663	m3
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	0,939	m3	Uxirana / Licania spp.	2,248	m3
Ingarana / Zygia cauliflora (Willd.) Killip. ex Record.	5,660	m3	Virola / Virola michelii Heckel	73,802	m3
Itaúba / Mezilaurus itauba (Meisn.) Taub. ex Mez	5,731	m3	Xixá / Sterculia speciosa K.Schum.	1,590	m3
Jambo / Eugenia malaccensis L.	1,182	m3	#####	#####	#####
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	11,262	m3	#####	#####	#####
Jequitibá-rosa / Cariniana micrantha Ducke	11,888	m3	#####	#####	#####
Louro / Ocotea rubra Mez	32,646	m3	#####	#####	#####
Mandioqueiro / Schefflera morototoni (Aubl.) Decne. & Planch.	23,235	m3	#####	#####	#####
Matamatá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	49,729	m3	#####	#####	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	6201,238	st	#####	#####	#####
TORA	864,410	m3	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Portaria nº. 373/08
IBAMA - RO

IMPORTANTE:

- * O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.